



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4704/2011

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 98.200
E CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 2.004,08

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

09- 01- Secretaria Municipal de Obras

44905100000- obras e instalações (791) (2060) R\$ 98.200,00

44905100000- obras e instalações (792) (1) R\$ 2.004,08

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do governo federal no valor de R\$ 98.200,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 2.004,08 dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 21 de fevereiro de 2011.

Registre-se e Publique-se

Em data supra.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

*Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadr o de avisos e publicações em 21/02/11.livro 32.*

